

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO 1/2016
EDITAL IFPR/SISU Nº 01/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, Ezequiel Burkarter, no uso da competência que lhe confere a Portaria/MEC nº 584 de 12/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 15/06/2015, Seção 2, página 11, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e no Edital nº 36, de 29 de dezembro de 2015, da Secretaria de Educação Superior, e conforme previsto no Edital nº 20/2015 do Processo Seletivo do IFPR, torna pública a seleção de candidatos(as) para provimento de 10% das vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR, para ingresso no 1º semestre de 2016, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando os seguintes procedimentos:

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente ao ano de 2015.
- 1.2 As inscrições no Sisu devem ser realizadas exclusivamente pela internet, na página virtual do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.
- 1.3 O período de inscrições dos(as) estudantes no Sisu ocorrerá no período de **11 de janeiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de janeiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme cronograma (Anexo I).
- 1.4 Os(as) estudantes interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal do Paraná deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, publicado na página virtual do IFPR.
- 1.5 O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do IFPR, <http://reitoria.ifpr.edu.br> e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e local de funcionamento;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº

12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelo IFPR para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.6 O(a) estudante poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até 2 (duas) opções de vaga.

1.7 Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu, o(a) estudante deverá especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga no Instituto Federal do Paraná, local de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor; ou

b) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.8 É vedada ao(à) estudante a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, no IFPR.

1.9 A inscrição do(a) estudante no processo seletivo do Sisu implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC no 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu e neste Edital IFPR; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2015 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na primeira edição de 2016 do Sisu.

1.10 Durante o período de inscrição, o(a) estudante poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.11 Para fins do disposto no item 1.10, a classificação no processo seletivo do Sisu será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo(a) estudante no sistema. O Sisu disponibilizará ao(à) estudante, em caráter

exclusivamente informativo, a nota de corte para o IFPR, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

- 1.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) estudantes às vagas ofertadas pelo Sisu.
- 1.13 O Instituto Federal do Paraná disponibilizará, em seus *Campi* acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu nesta instituição, cujos endereços constam do anexo II.
- 1.14 O cronograma completo de inscrição, seleção e matrícula dos(as) estudantes está disponível no Edital nº 36, de 29 de dezembro de 2015, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2015, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> .
- 1.15 Compete exclusivamente ao(à) estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Sisu e pelo IFPR para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.16 É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento nos *Campi* do IFPR e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, conforme o Termo de Adesão do IFPR ao Sisu.
- 1.17 É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://reitoria.ifpr.edu.br>, eventuais alterações no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2016.

2. CHAMADA REGULAR

- 2.1 O processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2016, será constituído de 1 (uma) única chamada.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1 O resultado da chamada única será divulgado no dia **18 de janeiro de 2016**.
- 3.2 O(a) estudante poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> , e na página

virtual do Instituto Federal do Paraná, no endereço eletrônico <http://reitoria.ifpr.edu.br/>.

3.3 No caso de notas idênticas, o desempate entre os(as) estudantes será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. MATRÍCULAS

4.1 O(a) estudante deverá realizar sua matrícula no Instituto Federal do Paraná, considerando a chamada única, nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016, no local selecionado no processo de inscrição, cujo endereço consta do Termo de Adesão do IFPR ao Sisu.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante observar:

I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e

II - os procedimentos e os documentos para matrícula, definidos no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu, publicado no site do IFPR.

4.3 A seleção do(a) estudante assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFPR, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR DA LISTA DE ESPERA DO SISU

5.1 Para participar da lista de espera, o(a) estudante deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 18 de janeiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de janeiro de 2016.

5.2 O(a) estudante somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

- 5.3 Não poderá participar da lista de espera o(a) estudante que tenha sido selecionado(a) para o curso correspondente a sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do Sisu.
- 5.4 A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao(à) estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6. LISTA DE ESPERA DO SISU

- 6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2016, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6.2 A Lista de Espera observará apenas a nota do(a) candidato obtida no Enem, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa eventualmente adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 6.3 A lista de espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelo IFPR para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular do Sisu, referida no item 2 deste Edital.
- 6.4 Os procedimentos para preenchimento das vagas referidas no subitem 6.1 serão definidos em edital próprio do IFPR, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº. 21/2012.
- 6.5 O IFPR poderá convocar os(as) estudantes constantes da lista de espera para manifestação de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, devendo, para tanto, definir os procedimentos e prazos em edital próprio.
- 6.6 É de responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em edital do IFPR, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Compete exclusivamente ao(à) estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 1 deste Edital.

- 7.2 É de responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC no 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).
- 7.3 Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) estudante de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital.
- 7.4 O Ministério da Educação e o IFPR não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do estudante acompanhar a situação de sua inscrição.
- 7.5 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Curitiba, 11 de janeiro de 2016.

Ezequiel Burkarter
Reitor *Pro Tempore* Substituto do IFPR

**O original encontra-se assinado.*

ANEXO I

CRONOGRAMA SISU 01/2016

Inscrições - Etapa Única	Início	Fim
Inscrições	11/01 (seg)	14/01 (qui)

Resultados/Matrículas	Início	Fim
Chamada única		
Resultado	18/01 (seg)	
Matrícula dos candidatos selecionados	22/01 (sex), 25/01 (seg) e 26/01 (ter)	

Lista de Espera	Início	Fim
Declaração de interesse em participar da lista de espera	18/01 (seg)	29/01 (sex)
Convocação dos candidatos pelas instituições	A partir de 04/02 (qui)	
Matrícula dos candidatos selecionados da lista de espera	A definir	

ANEXO II

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS CAMPI DO IFPR QUE OFERTAM CURSOS DE GRADUAÇÃO:

Observação: Os candidatos que não têm acesso à Internet poderão se dirigir a um dos campi do IFPR, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 12h e 14h às 17h, no período destinado às inscrições.

I) Assis Chateaubriand - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-0800. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>

II) Curitiba - Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3535-1654 / 3535- 1680 / 3535-1604. Página Virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

III) Foz do Iguaçu - Avenida Araucária, 780, Vila A, CEP 85860-000, Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>

IV) Irati - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>

V) Ivaiporã - PR 466, Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2, Ivaiporã/PR. Telefone: (43) 3472-1229. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>

VI) Jacarezinho - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>

VII) Londrina - Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Bairro Judith, Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>

VIII) Palmas - Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar Palmas/PR. Telefone: (46) 3263-8900. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

IX) Paranaguá - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro, Paranaguá/PR, CEP: 83215-750. Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

X) Paranavaí - Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3482-0110. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>

XI) Telêmaco Borba - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>

XII) Umuarama - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>